



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*Gabinete Vereador George Alves*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

***ASSUNTO: Solicitação de revitalização e reforma do Pronto Atendimento da Glória - UPA - Vila Velha/ES.***

**GEORGE ALVES**, vereador que subscreve, no uso de suas prerrogativas e em atendimento à demanda da população da cidade de Vila Velha, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o encaminhamento do presente expediente, em forma de **INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Vila Velha, Arnaldinho Borgo, por intermédio dos órgãos competentes, com base nos termos que seguem.

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, é importante salientar que uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) com boa infraestrutura é fundamental e impacta diretamente a qualidade do atendimento, a agilidade nos diagnósticos e o acolhimento digno da população. Espaços climatizados, acessíveis e bem sinalizados garantem um ambiente mais humanizado, minimizando o sofrimento de quem já está fragilizado e vulnerável por problemas de saúde. Ademais, uma UPA bem estruturada consegue resolver casos de urgência sem necessidade de encaminhamento aos hospitais, evitando superlotação das unidades de maior complexidade.

VEREADOR  
**GEORGE ALVES**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380037003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*Gabinete Vereador George Alves*

A Unidade de Pronto Atendimento da Glória cumpre papel estratégico no acolhimento da população da região e na promoção da atenção primária à saúde, considerando que atende não somente os munícipes residentes do Bairro da Glória, mas toda a população de Vila Velha.

Diante da crescente demanda por serviços públicos de saúde e da constante necessidade de qualificação da rede básica, faz-se oportuno propor uma revitalização e modernização do Pronto Atendimento da Glória. Atualmente, a estrutura física do local encontra-se com sinais de desgaste e com carência de espaços adequados para o acolhimento de pacientes e familiares. Tais condições não condizem com a importância do serviço prestado e com o volume de atendimentos diários realizados.

A reforma e modernização do Pronto Atendimento traria inúmeros benefícios, entre eles: Maior conforto para os pacientes e acompanhantes; Ambiente de trabalho mais adequado para os profissionais da saúde; Melhor organização dos fluxos de atendimento, evitando aglomerações e otimizando o tempo de espera; Fortalecimento da rede municipal de saúde, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

Investir na melhoria de unidades em funcionamento é valorizar o SUS e reforçar o compromisso da gestão pública municipal com a saúde e a descentralização dos serviços.

## **PROPOSTA**

Dessa forma, indicamos, respeitosamente e cordialmente, após a devida análise, que se promova, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a revitalização e modernização do Pronto Atendimento da Glória, com foco nos seguintes aspectos:

- a) Redefinição do layout interno para melhor organização dos ambientes e fluxo entre recepção, triagem, consultórios e farmácia;
- b) Realização de pintura interna e externa de todo o Pronto Atendimento;





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*Gabinete Vereador George Alves*

- c) Substituição do insuflado da entrada por película com proteção de raios UV;
- d) Atualização do mobiliário das salas de espera e atendimento, com foco em conforto e acessibilidade;
- e) Requalificação dos ambientes externos e interno, melhorando a iluminação;
- f) Realização de limpeza e pintura da estrutura metálica da cobertura frontal;
- g) Substituição das placas de policarbonato da estrutura;
- h) Limpeza dos aparelhos e instalações dos Ares Condicionados.

Entendemos que investir em saúde é investir na vida, e que uma estrutura moderna, limpa, segura e humanizada contribui não apenas para a eficiência do atendimento, mas também para o bem-estar emocional da população.

Reforçamos que a presente indicação guarda sintonia com a atual gestão do Poder Executivo Municipal, que vem demonstrando, por meio da Secretaria de Saúde, comprometimento e avanços significativos na área. É notável o esforço contínuo em ampliar o acesso, qualificar os atendimentos e garantir melhores condições nas unidades de saúde, demonstrando sensibilidade às necessidades da população. A disponibilização de serviços cada vez mais humanizados, com profissionais capacitados, estrutura adequada e investimentos constantes, tem promovido mais dignidade, cuidado e qualidade de vida aos nossos munícipes.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao propor essa melhoria, buscamos ampliar o acesso, aprimorar o acolhimento e consolidar a atenção básica como eixo estruturante do cuidado em saúde no município.

Dessa forma, conto com o apoio e sensibilidade de Vossa Excelência para atender essa indicação tão importante, que terá grande impacto no cotidiano de toda a população de Vila Velha.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*Gabinete Vereador George Alves*

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Vila Velha – ES, 15 de maio de 2025.

**GEORGE ALVES**  
**Vereador por Vila Velha**

VEREADOR  
**GEORGE**  
**ALVES**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380037003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003200350032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES em 15/05/2025 12:07

Checksum: **D8D9B3D3413DB5B1C195E660BB3B7EEF0BFEC2C509D3D92CD58E6FD44DB52F69**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.